



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.608/2009

Altera dispositivo da Lei que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas 08 e 14, denominadas através da Lei nº. 2.523/2007, passam a ter as seguintes nomeações:

08 - Rua Floripis Barbosa da Silva.

14 - Rua Manoel Bernardo da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.523/2007.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2009.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2009.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo